Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 6/2023

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2023.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 6/2023
Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2023

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 4, DE 31 DE JANEIRO DE 2023
Delegação de competência para atuação como Ordenador de Despesas, substituto, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – GSI/PR.....7

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 497, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Exoneração e nomeação para o cargo de presidente da Comissão de Estudos de Alimentação das Forças Armadas (CEAFA).....7

PORTARIA GM-MD Nº 585, DE 30 DE JANEIRO DE 2023
Estabelecimento de articulações entre os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para propiciar a implementação dos procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada.....8

PORTARIA GM-MD Nº 617, DE 31 DE JANEIRO DE 2023
Designação de membros, titulares e suplentes, do Grupo de Trabalho Ministerial – GTM instituído para atualizar o Livro Branco de Defesa Nacional – LBDN referente ao quadriênio de 2024–2027.....8

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA MJSP Nº 299, DE 30 DE JANEIRO DE 2023
Dispõe sobre o cadastro de armas no Sistema Nacional de Armas – Sinarm, nos termos do Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023.....10

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.921, DE 30 DE JANEIRO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – C Ex nº 1.650, de 10 de dezembro de 2021, que reconhece e credencia Escolas, Centros de Instrução e Instituições de Pesquisa como Instituições de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa.....11

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 950, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).....12

PORTARIA – EME/C Ex Nº 951, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 868, de 19 de setembro de 2022, que alterou a Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).....13

PORTARIA – EME/C Ex Nº 952, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 894, de 25 de outubro de 2022, que alterou a Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).....14

PORTARIA – EME/C Ex Nº 953, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023
Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Centro de Logística de Mísseis e Foguetes.....15

PORTARIA – EME/C Ex Nº 954, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023
Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Piloto de Combate.....15

PORTARIA – EME/C Ex Nº 955, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023
Extingue o Curso de Reconhecimento e Vigilância.....16

PORTARIA – EME/C Ex Nº 956, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023
Extingue o Estágio de Inteligência Militar para Oficiais.....17

PORTARIA – EME/C Ex Nº 957, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023
Aprova a Diretriz para as comemorações do Bicentenário de Nascimento do Tenente Antônio João (EB20-D-01.092).....18

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 228, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
Concede autonomia administrativa plena à Comissão Especial de Obras da Academia Militar das Agulhas Negras.....18

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 064, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 367, de 26 de setembro de 2022, que alterou a Portaria – DECEx/C Ex nº 092, de 25 de abril de 2022, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023.....19

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 259, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023
Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Qualificação do Cabo e do Soldado de Infantaria (EB70-PP-11.170), Edição Experimental, 2023, e dá outras providências.....20

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 260, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023
Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Formação do 3º Sargento Temporário de Infantaria (EB70-PP-11.407), 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.....21

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 261, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023
Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Formação do 3º Sargento Temporário de Saúde (EB70-PP-11.408), 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.....21

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 007, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
Aprova as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2024, do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB), do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN) e do Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA).....22

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 009, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
Altera dispositivo das Instruções Reguladoras da Inscrição, do Exame de Qualificação e Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.001), 6ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – DCT/C Ex nº 029, de 23 de março de 2022, e dá outras providências.....22

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 010, DE 30 DE JANEIRO DE 2023
Aprova o Calendário Anual das Instruções Reguladoras da Inscrição, do Exame de Qualificação e Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.001) para o ano de 2023.....23

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 397, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
Designação para missão no exterior.....25
PORTARIA EMCFA-MD Nº 450, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
Designação para missão no exterior.....25
PORTARIA SG-MD Nº 480, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Designação de representantes da Secretaria de Produtos de Defesa da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa, para missão no exterior.....26
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 524, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....26
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 528, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....27
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 531, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....27
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 532, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....27
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 537, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....28
PORTARIA GM-MD Nº 555, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
Concessão da Medalha Mérito Desportivo Militar.....28
PORTARIA GM-MD Nº 557, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
Concessão da Medalha Mérito Desportivo Militar.....28
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 601, DE 30 DE JANEIRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....29
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 628, DE 31 DE JANEIRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....30
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 630, DE 31 DE JANEIRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....30
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 631, DE 31 DE JANEIRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....30

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.416, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Apostilamento II.....31
PORTARIA – C Ex Nº 1.566, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Apostilamento.....31
PORTARIA – C Ex Nº 030, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....31
PORTARIA – C Ex Nº 041, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....32

PORTARIA – C Ex Nº 046, DE 30 DE JANEIRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....32
PORTARIA – C Ex Nº 057, DE 31 DE JANEIRO DE 2023
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....33
PORTARIA – C Ex Nº 060, DE 31 DE JANEIRO DE 2023
Autorização para viagem ao exterior.....33
PORTARIA – C Ex Nº 061, DE 31 DE JANEIRO DE 2023
Autorização para viagem ao exterior.....34
PORTARIA – C Ex Nº 064, DE 31 DE JANEIRO DE 2023
Autorização para viagem ao exterior.....34
PORTARIA – C Ex Nº 065, DE 31 DE JANEIRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....35
PORTARIA – C Ex Nº 066, DE 31 DE JANEIRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....35
PORTARIA – C Ex Nº 069, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023
Autorização para viagem ao exterior.....36
PORTARIA – C Ex Nº 071, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023
Autorização para viagem ao exterior.....36
PORTARIA – C Ex Nº 114, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....37
PORTARIA – C Ex Nº 115, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....37

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....37

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 041, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....38
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 042, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....38
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 043, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....39
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 044, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....40
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 045, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....41
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 046, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).....41
NOTA – SGEx/C Ex Nº 002, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....42

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 4, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Delegação de competência para atuação como Ordenador de Despesas, substituto, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – GSI/PR.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Art. 1º Delegar competência a OTAVIO AUGUSTO NASCIMENTO DE SANTA ANA, Major Intendente do Exército, para atuar como Ordenador de Despesas, substituto, no que se refere aos atos necessários à execução dos recursos alocados na Unidade Gestora 110322 – Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – GSI/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 1º FEV 23 – Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 497, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Exoneração e nomeação para o cargo de presidente da Comissão de Estudos de Alimentação das Forças Armadas (CEAFA).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 65 do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, considerando o contido no art. 5º da Portaria Normativa nº 46/GMMD, de 5 de julho de 2019, e os Processos Administrativos nº 60310.000056/2022-14 e nº 60310.000014/2023-56, resolve alterar no item "I" do art. 1º da Portaria EMCFA-MD nº 2.072, de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 72, de 14 de abril de 2022, Seção 2, página 9, nos seguintes termos:

Art. 1º Exonerar do cargo de presidente da Comissão de Estudos de Alimentação das Forças Armadas (CEAFA):

- Coronel (EB) FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Designar para o cargo de presidente da Comissão de Estudos de Alimentação das Forças Armadas (CEAFA):

- Coronel (FAB) CLÁUDIO QUEIROZ SOUZA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 22, de 31 JAN 23 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 585, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Estabelecimento de articulações entre os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para propiciar a implementação dos procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso II, do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, no art. 14, inciso IX, do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, no art. 6º, caput, da Portaria Normativa nº 1.147/MD, de 8 de maio de 2014, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60230.000020/2023-01, resolve:

Art. 1º No exercício das atribuições da função de Gestor de Segurança e Credenciamento do Ministério da Defesa, o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, e seu suplente, estabelecerão as articulações necessárias com os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para propiciar a implementação dos procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GM-MD Nº 2.521, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 109, Seção 2, página 7, de 14 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 22, de 31 JAN 23 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 617, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Designação de membros, titulares e suplentes, do Grupo de Trabalho Ministerial – GTM instituído para atualizar o Livro Branco de Defesa Nacional – LBDN referente ao quadriênio de 2024–2027.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 5º da Portaria GM-MD nº 5.999, de 13 de dezembro de 2022, e de acordo como que consta do Processo Administrativo nº 60006.000150/2022-17, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros, titulares e suplentes, do Grupo de Trabalho Ministerial – GTM instituído para atualizar o Livro Branco de Defesa Nacional – LBDN referente ao quadriênio de 2024–2027:

I - da Assessoria Especial de Planejamento – ASPLAN, atuando na coordenação dos trabalhos:

a) …….

b) Tenente-Coronel (EB) ROBERTO MAHMUD DRUMOND RHADDOUR (suplente);

II - do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas – EMCFA:

a) da Chefia de Assuntos Estratégicos – CAE:

1. Coronel (EB) FÚLVIO PÉRICLES DE ANDRADE DOS SANTOS CRUZ (titular); e

……

……

d) da Chefia de Educação e Cultura – CHEC:

1. Coronel (EB) R/1 CELSO BUENO DA FONSECA (titular); e

……

e) da Escola Superior de Guerra – ESG:

1. Coronel (EB) R/1 ALEXANDRE JOSÉ CORRÊA (titular); e

2. Coronel (EB) R/1 ÉDISON GOMES DE SOUZA NETO (suplente);

f) da Escola Superior de Defesa – ESD:

1. Coronel (EB) JOSÉ ROBERTO PINHO DE ANDRADE LIMA (titular); e

2. Coronel (EB) R/1 THADEU LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO (suplente);

III - da Secretaria-Geral – SG:

a) do Gabinete do Secretário-Geral:

……

2. Coronel (EB) CHARLES DOMINGUES DA SILVA (suplente);

……

c) da Secretaria de Produtos de Defesa – SEPROD:

……

IV - do Comando da Marinha:

.....

V - do Comando do Exército:

a) Coronel (EB) R/1 PAULO ROBERTO DA SILVA GOMES FILHO (titular); e

b) Coronel (EB) R/1 SYLVIO PESSOA DA SILVA (suplente);

VI - do Comando da Aeronáutica:

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 24, de 2 FEV 23 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-617-de-31-de-janeiro-de-2023-461957072.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA MJSP Nº 299, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o cadastro de armas no Sistema Nacional de Armas – Sinarm, nos termos do Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2023, todas as armas de uso permitido e de uso restrito após a edição do Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019, serão cadastradas no Sistema Nacional de Armas – Sinarm, em meio eletrônico disponibilizado pela Polícia Federal, ainda que já registradas em outros sistemas, nos termos do art. 2º do Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. A obrigatoriedade constante do **caput** não se aplica às armas já cadastradas no Sinarm.

Art. 2º O cadastro de que trata esta Portaria deverá conter ao menos:

I - a identificação da arma; e

II - a identificação do proprietário, com nome, inscrição no CPF ou CNPJ, endereço de residência e do acervo.

Parágrafo único. O cadastro a que se refere esta Portaria não se confunde com a comprovação de requisitos para obtenção de posse ou porte de arma, nem com o cumprimento de outras medidas previstas na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 3º O cadastramento das armas deverá ocorrer, em até 60 (sessenta) dias, contados de 1º de fevereiro de 2023, da seguinte maneira:

I - as armas de uso permitido: serão cadastradas em sistema informatizado disponibilizado pela Polícia Federal; e

II - as armas de uso restrito: serão cadastradas em sistema informatizado disponibilizado pela Polícia Federal, devendo também ser apresentadas pelo proprietário mediante prévio agendamento junto às delegacias da Polícia Federal, acompanhada de comprovação do respectivo registro no SIGMA.

Parágrafo único. As armas de uso restrito pertencentes a colecionadores, atiradores e caçadores, para cumprimento do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, deverão estar acompanhadas de guia de tráfego expedida pelo Comando do Exército, nos termos do art. 24 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 4º O não cadastramento das armas na forma desta Portaria sujeitará o proprietário à apreensão do respectivo armamento por infração administrativa, sem prejuízo de apuração de responsabilidade pelo cometimento dos ilícitos previstos nos art. 12, 14 e 16 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, conforme o caso.

Art. 5º Durante o período do cadastramento de que trata esta Portaria, os proprietários que não mais desejarem manter a propriedade de armas poderão entregá-las, nos moldes dos art. 31 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, em um dos postos de coleta da campanha do desarmamento, devendo o interessado consultar os locais de entrega e expedir a respectiva autorização de transporte do armamento por meio de acesso ao Portal gov.br.

Art. 6º O prazo para cadastramento estabelecido nesta Portaria não constitui nova oportunidade para regularização de armas prevista no art. 5º, § 3º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 1º FEV 23 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.921, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – C Ex nº 1.650, de 10 de dezembro de 2021, que reconhece e credencia Escolas, Centros de Instrução e Instituições de Pesquisa como Instituições de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, em consonância com o disposto no art. 83 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando o que consta nos autos 64535.000080/2022-61, resolve:

Art. 1º A Portaria – C Ex nº 1.650, de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

XXXIX - Odontoclínica Central do Exército; e

XL - Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 950, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a", do número 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407 – EME, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta nos autos 64535.063709/2022-84, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023

(...)

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

(...)

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
...	...	...		...		...	
CML	...	Mestre de Salto	1º Turno	24	36 (n)	...	
...	...	...		...		...	

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...	...	...	
CMS	...	Manutenção dos Sistemas de Armas de VB GUARANI – 1ª Fase EAD	10	11	-	
		Manutenção dos Sistemas de Armas de VB GUARANI – 2ª Fase Pres	10 (a)	11 (a)	-	
		Manutenção de Chassi de VB GUARANI – 1ª Fase EAD	20	21	-	
		Manutenção de Chassi de VB GUARANI – 2ª Fase Pres	20 (a)	21 (a)	-	
...	...	...	...		...	

Legendas:

(a) Fase Presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento.

(...)

(n) Vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição do Rio de Janeiro-RJ.

(...)

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEx	DPHCEx	Interdisciplinar de Assessor Cultural – EAD	35	-	

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 951, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 868, de 19 de setembro de 2022, que alterou a Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a", do número 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407 – EME, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta nos autos 64535.003953/2023-79, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 868, de 19 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

i. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
CIE	...	Avançado de Inteligência – 1ª Fase EAD	31	36 (m)	...	
		Avançado de Inteligência – 2ª Fase Pres	31 (b)	36 (b) (m)	...	
...	...	...	...		...	

Legendas:

(...)

(b) Concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento.

(...)

(m) Vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição de Brasília-DF.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 952, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 894, de 25 de outubro de 2022, que alterou a Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a", do número 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407 – EME, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta nos autos 64535.061554/2022-41, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 894, de 25 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
CML	...	DOMPSA	10	11 (m)	...	
...	...	...	...		...	

Legendas:

(...)

(m) Vaga acrescida, em caráter excepcional, destinada exclusivamente para militar da guarnição do Rio de Janeiro-RJ.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 953, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Centro de Logística de Mísseis e Foguetes.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64535.004568/2022-68, resolve:

Art. 1º Alterar do Grupo 5 (60% de Cb e 40% de Sd EP) para o Grupo 2 (80% de Cb e 70% de Sd EP) os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Centro de Logística de Mísseis e Foguetes.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 015 – EME, de 14 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 954, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Piloto de Combate.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, considerando o que consta nos autos 64535.016007/2021-21, resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Piloto de Combate:

I - integrar a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau Superior e a modalidade de Extensão;

II - funcionar no Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx);

III - ter a duração máxima de 14 (catorze) semanas, divididas em 2 (duas) fases:

a) 1ª fase: 1 (uma) semana, na modalidade ensino a distância; e

b) 2ª fase: 13 (treze) semanas na modalidade ensino presencial;

IV - ter a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

V - possibilitar a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por curso, não incluídos os militares de outras Forças Armadas, de Forças Auxiliares e de Forças Armadas de nações amigas;

VI - ter como universo de seleção os capitães e tenentes de carreira possuidores do Estágio de Pilotagem Tática que funcionou nos termos da Portaria nº 014 – EME, de 15 de fevereiro de 2017, ou do Curso de Pilotagem Tática, ou do Curso de Piloto de Aeronaves, referentes às turmas iniciadas em 2018 em diante, e que tenham atingido o nível previsto nas atividades escolares relacionadas ao voo tático e com óculos de visão noturna, priorizando os que estão servindo nas organizações militares que integram o Sistema de Aviação do Exército;

VII - ter a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), ouvido o Comando de Operações Terrestres (COTER);

VIII - ter como órgão gestor o COTER; e

IX - ter a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 343 – EME, de 6 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 955, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Extingue o Curso de Reconhecimento e Vigilância.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, considerando o que consta nos autos 6435.020057/2022-93, resolve:

Art. 1º Extinguir o Curso de Reconhecimento e Vigilância.

Art. 2º O Centro de Inteligência do Exército deverá adotar as medidas necessárias para a preservação dos legados em pessoal, material didático e conhecimento do curso ora extinto.

Art. 3º Estabelecer que o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o Centro de Inteligência do Exército deverão adotar, em suas esferas de atribuições, as providências decorrentes.

Art. 4º Os militares concludentes do Curso de Reconhecimento e Vigilância, realizados até 31 de outubro de 2022, na Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx), serão considerados capacitados, de acordo com sua qualificação, à ocupação de cargos e ao desempenho de funções nas organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB), possuindo direitos, deveres e prerrogativas inerentes a militares que concluem o curso.

Art. 5º Revogar:

I - a Portaria nº 154 – EME, de 8 de julho de 2020; e

II - a Portaria nº 155 – EME, de 8 de julho de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 956, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Extingue o Estágio de Inteligência Militar para Oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, considerando o que consta nos autos 64535.020057/2022-93, resolve:

Art. 1º Extinguir o Estágio de Inteligência Militar para Oficiais.

Art. 2º O Centro de Inteligência do Exército (CIE) deverá adotar as medidas necessárias para a preservação dos legados em pessoal, material didático e conhecimento do estágio ora extinto.

Art. 3º Estabelecer que o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) e o Centro de Inteligência do Exército deverão adotar, em suas esferas de atribuições, as providências decorrentes.

Art. 4º Os militares concludentes do Estágio de Inteligência Militar para Oficiais, realizados até 30 de novembro de 2022, na Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx), serão considerados capacitados, de acordo com sua qualificação, para o desempenho de funções nas organizações militares do Exército Brasileiro, possuindo direitos, deveres e prerrogativas inerentes a militares que concluem o estágio.

Art. 5º Revogar:

I - a Portaria nº 480 – EME, de 28 de novembro de 2017; e

II - a Portaria nº 481 – EME, de 28 de novembro de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 957, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova a Diretriz para as comemorações do Bicentenário de Nascimento do Tenente Antônio João (EB20-D-01.092).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos I e III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64445.038168/2022-65, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para as comemorações do Bicentenário do Nascimento do Tenente Antônio João (EB20-D-01.092).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

NOTA: a Diretriz para as comemorações do Bicentenário de Nascimento do Tenente Antônio João (EB20-D-01.092) encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 228, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Concede autonomia administrativa plena à Comissão Especial de Obras da Academia Militar das Agulhas Negras.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante a Portaria – EME/C Ex nº 533, de 27 de setembro de 2021, que constitui Grupo de Trabalho para elaborar o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) do Projeto Marechal José Pessoa (PMJP), alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 576, de 26 de outubro de 2021, e o DIEx nº 32.875-SEFIN-1/6 SCh/EME, de 1º de novembro de 2022, do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, que trata do estabelecimento de Unidade Gestora (UG) Orçamentária e Financeira na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Seja concedida autonomia administrativa plena à Comissão Especial de Obras da Academia Militar das Agulhas Negras (CEO/AMAN), vinculada à Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), CODOM 00010-9, ambas com sede em Resende-RJ, a contar de 31 de maio de 2023, exclusivamente para realizar a execução orçamentária, financeira e de custos dos recursos destinados ao Projeto Marechal José Pessoa (PMJP), para a reorganização e revitalização da infraestrutura da AMAN.

Parágrafo único. A execução da atividade de pagamento de pessoal da CEO/AMAN será vinculada à AMAN, CODOM 00010-9, CODUG 160249.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 064, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 367, de 26 de setembro de 2022, que alterou a Portaria – DECEx/C Ex nº 092, de 25 de abril de 2022, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército e o inciso I do art. 67 da Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, que aprova a Diretriz para Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), resolve que:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – DECEx/C Ex nº 367, de 26 de setembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

i. Cursos e Estágio de Pós-Graduação Stricto Sensu

Alterar de:

"……..

Órgão Gestor DECEx					
Curso	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) – Rio de Janeiro-RJ					
Mestrado Profissional em Ciências Militares, com ênfase em Gestão Operacional	92	6 FEV 23	27 FEV 23	29 NOV 24	1

Legendas:

1. Funcionamento por ensino presencial.

…… "

Para:

"……

Órgão Gestor DECEx					
Curso	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) – Rio de Janeiro-RJ					
Mestrado Profissional em Ciências Militares, com ênfase em Gestão Operacional	92	6 FEV 23	27 FEV 23	29 NOV 24	14

Legendas:

……

14. A atividade será realizada na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), nas modalidades de ensino presencial para militares da guarnição do Rio de Janeiro-RJ e a distância para militares que servem em outras guarnições. " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 259, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Qualificação do Cabo e do Soldado de Infantaria (EB70-PP-11.170), Edição Experimental, 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Programa-Padrão de Instrução de Qualificação do Cabo e do Soldado de Infantaria (EB70-PP-11.170), Edição Experimental, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogado o PPQ-07/2 – Formação do Cabo e do Soldado de Infantaria – 3ª Edição, aprovado pela Portaria nº 012 – COTER, de 18 DEZ 01.

Art. 3º Fica revogado o Programa-Padrão de Instrução de Qualificação do Cabo e do Soldado de Infantaria Mecanizada (EB70-PP-11.017), Edição Experimental, 2019, aprovado pela Portaria nº 144 – COTER, de 30 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

NOTA: o Programa-Padrão de Instrução de Qualificação do Cabo e do Soldado de Infantaria (EB70-PP-11.170), Edição Experimental, 2023, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 260, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Formação do 3º Sargento Temporário de Infantaria (EB70-PP-11.407), 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Programa-Padrão de Instrução de Formação do 3º Sargento Temporário de Infantaria (EB70-PP-11.407), 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogado o Programa-Padrão de Instrução de Formação do Terceiro-Sargento Temporário de Infantaria, EB70-PP-11.010, 1ª Edição, 2012, aprovado pela Portaria nº 012 – COTER, de 6 de junho de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

NOTA: o Programa-Padrão de Instrução de Formação do 3º Sargento Temporário de Infantaria (EB70-PP-11.407), 1ª Edição, 2023, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 261, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Formação do 3º Sargento Temporário de Saúde (EB70-PP-11.408), 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Programa-Padrão de Instrução de Formação do 3º Sargento Temporário de Saúde (EB70-PP-11.408), 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogado o Programa-Padrão de Instrução de Formação do Terceiro-Sargento Temporário de Saúde, PPQ-08/3, 2º Volume, aprovado pela portaria nº 059 – EME, de 25 de novembro de 1987.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

NOTA: o Programa-Padrão de Instrução de Formação do 3º Sargento Temporário de Saúde (EB70-PP-11.408), 1ª Edição, 2023, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 007, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Aprova as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2024, do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB), do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN) e do Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso VII do art. 7º do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, o art. 6º da Instrução Normativa do Comandante do Exército nº 001, de 14 de maio de 2021, em conformidade com a Portaria nº 058 – DCT, de 19 de dezembro de 2012, que aprovou as Instruções Reguladoras para o Planejamento, Acompanhamento de Discente e Aplicação de Conhecimentos de Cursos de Mestrado, Doutorado e Estágios de Pós-Doutorado da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (EB80-IR-07.008), e ouvido o Comitê de Governança de Projetos de PD&I de Sistemas e Materiais de Emprego Militar (CGPD&I/SMEM), criado pela Portaria – EME/C Ex nº 883, de 30 de setembro de 2022 (EB20-D-04.011), resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Necessidades de Conhecimentos Específicos (NCE) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2024.

Art. 2º Caberá às organizações militares solicitantes das NCE pertencentes à guarnição de Brasília prever a disponibilidade de Próprio Nacional Residencial (PNR), a fim de possibilitar a movimentação e a classificação dos concluintes dos cursos de pós-graduação para a aplicação dos conhecimentos específicos.

Parágrafo único. Não havendo a disponibilidade de PNR, o DCT poderá solicitar a movimentação do concluinte para outra organização militar do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Exército, atendendo prioritariamente à necessidade do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NOTA: as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2024, do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB), do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN) e do Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 009, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Altera dispositivo das Instruções Reguladoras da Inscrição, do Exame de Qualificação e Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.001), 6ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – DCT/C Ex nº 029, de 23 de março de 2022, e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso VII do art. 7º e o inciso VI do art. 27 do Regulamento do Departamento de

Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), 1ª Edição, 2020, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército no 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º As Instruções Reguladoras da Inscrição, do Exame de Qualificação e Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.001), 6ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – DCT/C Ex nº 029, de 23 de março de 202, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 17. …….

Parágrafo único. Para realizar a vista e, se for o caso, solicitar revisão de prova, o candidato poderá solicitar por intermédio do correio eletrônico do IME. Caso deseje realizar a revisão de prova, o candidato deverá enviar por **e-mail** sua fundamentação de próprio punho, à caneta, de forma legível e digitalizá-la no formato **PDF**, ou ainda utilizar um editor de texto que possua editor de fórmulas. O formulário específico para vista e revisão de provas serão disponibilizados no **site** do IME conforme estabelecido em calendário anual." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 010, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Aprova o Calendário Anual das Instruções Reguladoras da Inscrição, do Exame de Qualificação e Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.001) para o ano de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso VII do art. 7º e o inciso VI do art. 27 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e em conformidade com a Portaria – DCT/C Ex nº 029, de 23 de março de 2022, que aprova as Instruções Reguladoras da Inscrição, do Exame de Qualificação e Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.001), resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual das Instruções Reguladoras da Inscrição, do Exame de Qualificação e Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.001) para o ano de 2023, que com esta baixa.

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
01	DCT	Solicitação aos comandos militares de área a designação das guarnições de exame (GE) e das OM sedes de exame, bem como as demais providências para a realização do Exame de Qualificação e Admissão (EQA)/2023.	Juntamente com as medidas análogas para o Concurso de Admissão ao Curso de Formação e Graduação (CFG)
02	IME	Divulgação das informações referentes ao EQA/2023 por meio da internet.	Até 21 JUL 23
03	Candidato	Solicitação da inscrição com o encaminhamento das versões digital e impressa do processo ao Instituto Militar de Engenharia (IME), via OM (período para a entrada do requerimento no IME).	28 JUL a 25 AGO 23

Nº de ordem	Responsável	Evento		Prazo
04	IME	Nomeação das diversas comissões internas necessárias à execução do EQA.		Juntamente com as medidas análogas para o Concurso de Admissão ao CFG
05		Publicação em boletim interno e remessa ao DCT e às GE da relação de candidatos por local de realização.		Até 19 SET 23
06	DCT	Remessa ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) da relação de candidatos inscritos com os respectivos locais de realização do exame.		Até 22 SET 23
07	IME	Comunicação ao candidato, por intermédio DIEx, **e-mail** ou fax à OM, o local de realização do EQA.		Até 25 SET 23
08	OM	Passagem do oficial à disposição do DCT para realização do EQA.		28 SET a 27 OUT 23
09	IME	Elaboração das Instruções às Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF) e a remessa às GE.		Juntamente com as medidas análogas para o Concurso de Admissão ao CFG
10	GE	Nomeação da CAF e a remessa da informação ao IME de sua composição.		
11	DGP	Autorização do deslocamento dos candidatos para os locais de realização do EQA.		Até 6 OUT 23
12	IME e GE	EQA/2023 Fechamento dos portões: 12h. Início das provas: 13h 30min (Hora de Brasília).	Cálculo.	24 OUT 23
13			Física.	25 OUT 23
14			Português e Inglês.	26 OUT 23
15	IME	Correção das provas do EQA.		30 OUT a 3 NOV 23
16		Divulgação do resultado preliminar e disponibilização do formulário específico para vista e revisão de provas no **site** do IME.		Até 7 NOV 23
17	OM	Passagem do oficial à disposição do DCT para realização da Vista de Provas e da Revisão de Questões.		9 a 10 NOV 23
18	IME e oficial interessado	Realização da Vista de Provas e da Revisão de Questões no IME.		10 NOV 23
19	IME	Publicação do resultado final do EQA em boletim interno do IME e divulgação por meio da internet.		Até 16 NOV 23
20	DCT	Remessa ao DGP da relação dos oficiais aprovados e classificados no EQA, para movimentação dos militares.		Até 20 NOV 23
21	DGP	Publicação da relação dos oficiais selecionados para matrícula e realização dos procedimentos decorrentes da movimentação dos aprovados.		A cargo do DGP
22	Oficial aprovado e classificado no EQA	Apresentação no IME para matrícula no Curso de Graduação.		Até 15 JAN 24
23	IME e oficial aluno	Início do Curso de Graduação.		
24	IME	Remessa ao DCT da proposta de modificação da EB80-IR-07.001, se for o caso, e do Calendário Anual para o ano de 2024.		Até 22 JAN 24
25	IME	Remessa ao DCT do relatório final do EQA.		Até 8 ABR 24
26	DCT	Aprovação das modificações na EB80-IR-07.001, se for o caso, e do Calendário Anual para o ano de 2024.		Até 8 ABR 24

Art. 2º O processo de inscrição e o acompanhamento do requerimento enviado ao IME são responsabilidades do candidato.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – DCT/C Ex nº 030, de 23 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 397, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º e o art. 3º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, conforme o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo Administrativo nº 09243.000476/2022-86, resolve

DESIGNAR

o Major RENAN LOPES ALCANTARA, do Comando do Exército, para exercer função individual, de natureza militar, na Missão da Organização das Nações Unidas para a Estabilização na República Democrática do Congo (MONUSCO), como SO MIL TRG CELL FHQ, no período de 11 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV e a alínea "a" do § 1º do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 22, de 31 JAN 23 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 450, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º e o art. 3º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e conforme o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e nos Processos Administrativos nº 09243.000663/2022-60 e nº 09243.000033/2023-76, resolve

DESIGNAR

a Major RENATA DE CASTRO MONTEIRO NETTO, do Comando da Exército, para exercer função individual de natureza militar na Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS), como United Nations Military Observer (UNMO), no período de 24 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024, com ônus a cargo do Comando do Exército e da Organização das Nações Unidas.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV e a alínea "a" do § 1º do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 22, de 31 JAN 23 – Seção 2)

PORTARIA SG-MD Nº 480, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Designação de representantes da Secretaria de Produtos de Defesa da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa, para missão no exterior.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, combinada com a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, alterada pela Portaria GM-MD nº 2.848, de 18 de maio de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60963.000012/2022-00 resolve

DESIGNAR

os representantes da Secretaria de Produtos de Defesa da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa para viajarem, no período de 10 a 23 de fevereiro de 2023, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, nos termos a seguir:

I - cidade de Bangalore/Índia, com a finalidade de participarem da 14ª Edição da Feira Aero Índia, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2023:

…….

- Cel R/1 (EB) MILTON JOSÉ DE MELLO.

II - ……

……..

O afastamento do País do Cel R/1 (EB) MILTON JOSÉ DE MELLO, Assessor do Departamento de Promoção Comercial, dar-se-á no período de 10 a 18 de fevereiro de 2023, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa correspondente ao pagamento de passagens aéreas nos trechos: Brasília x Bangalore x Brasília, e de diárias integrais no período de 11 a 17 de fevereiro de 2023, e de meias diárias nos demais dias.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 21, de 30 JAN 23 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sg-md-n-480-de-25-de-janeiro-de-2023-460786377.

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 524, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60310.000022/2023-01, resolve

DISPENSAR

o Cel QCO FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de dezembro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 1º FEV 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 528, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60080.000039/2023-19, resolve

DISPENSAR

o Sd JONATHAN BRENDO CUNHA DO NASCIMENTO, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 13 de janeiro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 1º FEV 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 531, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.000204/2023-63, resolve

DISPENSAR

o S Ten Int MARCELO FIDELIS DA SILVA LIMA, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 16 de janeiro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 21, de 30 JAN 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 532, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60530.000093/2022-20, resolve

DISPENSAR

o Ten Cel Int CARLOS ERON DA COSTA SOUSA, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 16 de novembro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 21, de 30 JAN 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 537, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.000202/2023-74, resolve

DISPENSAR

o Cel Inf MAURÍCIO QUINTAS MAGIOLI, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de dezembro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 1º FEV 23 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 555, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Concessão da Medalha Mérito Desportivo Militar.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, em conformidade com o estabelecido no art. 5º do Decreto nº 5.958, de 7 de novembro de 2006, tendo em vista o disposto no art. 9º da Portaria nº 85/GM-MD, de 11 de janeiro de 2018 e de acordo com o que consta dos Processos Administrativos nº 60501.000197/2022-81 e 60041.000100/2023-86, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Desportivo Militar às Organizações Militares a seguir relacionadas:

……..

ESCOLA DE EQUITAÇÃO DO EXÉRCITO.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 21, de 30 JAN 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-555-de-27-de-janeiro-de-2023-460754869.

PORTARIA GM-MD Nº 557, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Concessão da Medalha Mérito Desportivo Militar.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, em conformidade com o estabelecido no art. 5º do Decreto nº 5.958, de 7 de novembro de 2006, tendo em vista o disposto no art. 9º da Portaria nº 85/GM/MD, de 11 de janeiro de 2018 e de acordo com o que consta dos Processos Administrativos nº 60501.000197/2022-81 e 60041.000100/2023-86, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Desportivo Militar às personalidades civis e militares a seguir relacionadas:

.....

General de Exército JOSÉ EDUARDO PEREIRA;

.....

Coronel de Cavalaria ANDERSON ADONIS FARIA DA CRUZ;

.....

Coronel de Infantaria RODRIGO FELIPE MONTEIRO;

.....

Tenente-Coronel de Cavalaria MARCELO TEIXEIRA SALLES;
Tenente-Coronel de Infantaria BRUNO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES;

.....

Major de Artilharia DANIEL MORGADO FERRARI;

.....

Capitão de Intendência ROBERTO ROCHA DE SOUZA;
Capitão de Infantaria WILSON DE ASSIS LACERDA JÚNIOR;
Capitão de Infantaria GUSTAVO TUROLLA VALENTE;
Capitão de Infantaria FREDERICO PETER ALTMANN;
Capitão de Comunicações DANIEL TAVARES DE MATTOS MARTINS;
Capitão de Artilharia FABIO BRUNO CONDINO;

.....

1º Tenente QAO FABIO ALVES MACHADO GOMES;

.....

Subtenente de Cavalaria MARCUS VINICIUS DA PENHA LUIS;
Subtenente de Infantaria MARCOS VASCONCELLOS DE ANDRADE;
Subtenente de Artilharia ALVARO ANDRESON DE AMORIM;
Subtenente de Comunicações LEANDRO PEREIRA PASTURIZA;
Subtenente de Comunicações RICARDO DA LUZ;

.....

Primeiro-Sargento de Cavalaria FRANCISCO WALKYNALDO AZEVEDO VIEIRA;
Primeiro-Sargento de Infantaria FÁBIO AUGUSTO MARTINS;

.....

Segundo-Sargento de Infantaria RONAN WAEGER RAPOSO;
Segundo-Sargento de Artilharia DIOSEFAN SANTOS ROSA;
Segundo-Sargento de Infantaria GUSTAVO MOREIRA DE BITENCOURT;

.....

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 21, de 30 JAN 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-557-de-27-de-janeiro-de-2023-460755507.

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 601, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60041.001041/2022-82, resolve

DISPENSAR

o 2º Ten QAO MARCOS RAMOS BARRADAS LOPES, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 29 de novembro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 1º FEV 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 628, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 64536.036557/2022-37, resolve

DISPENSAR

o Cel Cav GUSTAVO ADOLPHO LOURENÇO GOMES, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de dezembro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 25, de 3 FEV 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 630, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60070.000019/2023-59, resolve

DISPENSAR

o Sd MATEUS MACÊDO DO NASCIMENTO, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 13 de janeiro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 25, de 3 FEV 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 631, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.000203/2023-19, resolve

DISPENSAR

o Maj QCO LINDOLFO BATISTA DA COSTA JUNIOR, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de dezembro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 24, de 2 FEV 23 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.416, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Apostilamento II.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.416, de 21 de novembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 3, de 20 de janeiro de 2023, relativa à designação do 1º Sgt Mnt Com RODRIGO DA SILVA PINHEIRO, da EsIMEx, e o 1º Sgt Av Mnt GUSTAVO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA CARNEIRO, do 2º B Av Ex, para frequentar o Curso de Capacitação de Líderes – CAPALID (Atv PCENA V23/110), a ser realizado na Escola de Armas Combinadas – ESACE, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2023 e duração aproximada de três meses, ONDE SE LÊ: "...2ª quinzena de janeiro de 2023 e duração aproximada de três meses...", LEIA-SE: "...2ª quinzena de agosto de 2023 e duração aproximada de dois meses...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.566, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria – C Ex nº 1.566, de 22 de dezembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 52, de 30 de dezembro de 2022, ONDE SE LÊ: "...o Gen Ex VALÉRIO STUMPF TRINDADE, Chefe do Estado-Maior do Exército, e o Gen Bda MARCELO ROCHA LIMA, do EME, para participarem da Conferência Internacional Armored Vehicles 2023 (IAV 2023), em Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte. Visitarem a Fábrica LEONARDO, participarem de reunião de trabalho com o Chefe do Estado-Maior do Exército Italiano e de reunião com o Encarregado de Aquisições do Ministério da Defesa da Itália, em La Spezia e Roma, na República da Itália (Atv PVANA G5 G2HE-C300A), no período de 21 de janeiro a 1º de fevereiro de 2023, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...o Gen Ex VALÉRIO STUMPF TRINDADE, Chefe do Estado-Maior do Exército, para participar da Conferência Internacional Armored Vehicles 2023 (IAV 2023), em Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte (Atv PVANA G5 G2HE-C300A), no período de 21 a 23 de janeiro de 2023, e Gen Bda MARCELO ROCHA LIMA, do EME, para participar da Conferência Internacional Armored Vehicles 2023 (IAV 2023), em Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte. Visitar a Fábrica LEONARDO, participar de reunião de trabalho com o Chefe do Estado-Maior do Exército Italiano e de reunião com o Encarregado de Aquisições do Ministério da Defesa da Itália, em La Spezia e Roma, na República da Itália (Atv PVANA G5 G2HE-C300A), no período de 21 de janeiro a 1º de fevereiro de 2023, incluindo os deslocamentos...".

PORTARIA – C Ex Nº 030, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº

8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex VALÉRIO STUMPF TRINDADE, Chefe do Estado-Maior do Exército, para visitar a Fábrica LEONARDO, participar de reunião de trabalho com o Chefe do Estado-Maior do Exército Italiano e de reunião com o Encarregado de Aquisições do Ministério da Defesa da Itália (Atv PVANA G5 – G2-C217), em La Spezia e Roma, na República da Itália, no período de 27 de janeiro a 1º de fevereiro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 041, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf PHELIPE MENEZES MAIA, da AMAN, para participar do reconhecimento da Competição Internacional de Patrulhas de Cadetes – Chimaltlalli 2022 (Atv PVANA G5 – D2-B176), na cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, no período de 11 a 17 de fevereiro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 046, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Div TALES EDUARDO ARECO VILLELA, Diretor de Fabricação, para participar da **Future Armoured Vehicles Situational Awareness** (Atv PVANA G5 – G2-C215), na cidade Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 22 a 30 de abril de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EPEx.

PORTARIA – C Ex Nº 057, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Cap QAO (036513433-7) PAULO ROBERTO MINHO PEDELHES, por haver completado, em 22 de janeiro de 2023, 40 (quarenta) anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA – C Ex Nº 060, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

o Cel Inf NILTON GOMES ROLIM FILHO, da CDE, e o Cel Inf RODRIGO VERÔNIMO LAMEIRA, do IPCFEx, para participarem da reunião administrativa do **CISM**, na cidade de Moscou, na Federação da Rússia, no período de 21 de abril a 2 de maio de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 061, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

o Cel Inf NILTON GOMES ROLIM FILHO, da CDE e o Cel Inf RODRIGO VERÔNIMO LAMEIRA, do IPCFEx, para participarem da reunião administrativa do CISM, na cidade de Lucerna, na Confederação Suíça, no período de 4 a 12 de março de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 064, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

a 3º Sgt Sau ANA PAULA MOREIRA DE ARAÚJO, da Cia DQBRN, a participar do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar em incidentes envolvendo Agentes de Guerra Química e Produtos Químicos Industriais Tóxicos (Atv PVANA G5 – D2-B179), na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, no período de 5 a 12 de fevereiro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, alojamento, passagens e alimentação a cargo da Organização para Proibição de Armas Químicas (OPCW).

PORTARIA – C Ex Nº 065, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel QMB MÁRIO ANTÔNIO PINTO CAVALCANTE e o Cel Inf CLAYTON VAZ, ambos do COLOG, para participarem do Curso **Business Planning Course (BPC)** (Atv PVANA G5 – D2-B181), na cidade de **Kingston**, na Jamaica, no período de 11 a 19 de fevereiro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do COLOG.

PORTARIA – C Ex Nº 066, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap QCO Infor RAFAEL BRUNO PECCATIELLO, do CDCiber, para participar da Conferência sobre utilização responsável da Inteligência Artificial no campo militar – **REAIM** 2023 (Atv PVANA G5 – D2-C218), na cidade de Haia, nos Países Baixos (Holanda), no período de 13 a 18 de fevereiro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do ComDCiber.

PORTARIA – C Ex Nº 069, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel QEM JOSÉ ADALBERTO FRANÇA JUNIOR, da AGITEC, a participar da Defesa de Doutorado em Gestão da Inovação na Universidade de Linkoping (Atv PVANA D2-C213), na cidade de Linkoping, no Reino da Suécia, no período de 11 a 19 de fevereiro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, alojamento, passagens e alimentação a cargo da Universidade de Linkoping.

PORTARIA – C Ex Nº 071, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

o Cel QEM JOÃO CLAUDIO BATISTA FIEL, do IME, a participar do 2023 International Nuclear Security Education Network Leadership Meeting (Atv PVANA D2-C214), na cidade de Viena, na República da Áustria, no período de 18 a 24 de fevereiro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, alojamento, passagens e alimentação a cargo da Agência Internacional de Energia Atômica (IAEA).

PORTARIA – C Ex Nº 114, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército e considerando o que consta nos autos 64536.003175/2023-16, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Divisão (101028143-2) CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS, por haver completado, em 9 de fevereiro de 2023, 40 (quarenta) anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA – C Ex Nº 115, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército e considerando o que consta nos autos 64536.003180/2023-11, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Divisão (122196703-5) FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR, por haver completado, em 9 de fevereiro de 2023, 40 (quarenta) anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019, e de acordo com o previsto no inciso I do art. 9º, art. 10, art. 12, art. 16 e § 1º do art. 22 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018, e aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador de Ouro, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Cel Inf EDSON AITA, da EsEFEx, por ter exercido a função de Comandante de Estabelecimento de Ensino do Sistema de Educação e Cultura do Exército.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 041, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Int	011398244-1	CELIO ALVES FERREIRA JÚNIOR	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Maj QCO	011204204-9	MAXLI BARROSO CAMPOS	Cmdo CML
Cap Inf	113969284-0	EDIVALDO RODRIGUES DE REZENDE JÚNIOR	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Inf	043519584-7	EVANDRO LEITE PESSÔA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt MB	040255565-0	ALAN DE OLIVEIRA DA SILVA	Pq R Mnt/5
2º Sgt Inf	040080195-7	DALNI JOSÉ GRUTZMANN JUNIOR	3º BPE
2º Sgt Inf	050002237-1	JOÃO FELLYPE DE ÁVILA	1º BIS (Amv)
2º Sgt Sau	040220135-4	JULIANA SILVA DE FREITAS NUNES	18º B Trnp
2º Sgt MB	011473235-7	MARCELO DELLA-MÉA TONATO	33º BI Mec
2º Sgt Mnt Com	010028915-6	RAFAEL PORTELLA DA SILVA	AGR
2º Sgt Int	040020747-8	RENAN ALVES FONSECA	15º B Log

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 042, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Art	113877534-9	PATRICK CELSO MAXIMO NETTO	Cmdo AD/3
S Ten Inf	043497764-1	ANDERSON DE SOUZA EPAMINONDAS	Cia C 2ª Bda Inf Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	043498144-5	RICHARDSON COSTA DE ALMEIDA	Cia C 1º Gpt E
1º Sgt MB	013184784-0	ANTONIO SERGIO FRANÇA SAMPAIO	3º B Log
1º Sgt Eng	040041085-8	EMANUEL DE ARAUJO SOUZA	2º B Fv
1º Sgt MB	010021635-7	IRAN SOARES LIMA	Pq R Mnt/8
1º Sgt Com	040003035-9	LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA	B Es Com
1º Sgt Inf	102886454-2	MARCELO DOS SANTOS NETO	Cia C 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Int	010104595-3	ROBERTSON CORREA DOS SANTOS	B DOMPSA
1º Sgt Int	013183834-4	RODRIGO GALVÃO DE SOUZA XAVIER	5º BIL
1º Sgt Int	013184044-9	SANDOVAL SOARES BORGES	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Sau	010099405-2	TIAGO LEAL GONÇALVES	23º BI
2º Sgt Eng	040040495-0	ALDENIR DOS SANTOS SILVA	9º BEC
2º Sgt Sau	010098935-9	DIOGO BRAGA DE OLIVEIRA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Com	040082885-1	EDUARDO DA SILVA SANTANA	1º BGE
2º Sgt Inf	040043645-7	MARCELO DE ALMEIDA BRAZ	11º BPE

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 043, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Com	018734423-9	ALEXANDRE SALES DE SOUZA	Cmdo 7ª RM
2º Ten QAO	112732694-8	MAURI IVANKIO DOS SANTOS	5º GAC AP
S Ten Com	043443194-6	IVAIR DE SOUZA	Pq R Mnt/10
S Ten Com	043443274-6	JOSÉ EUDES DOS SANTOS	1º BEC
S Ten Inf	102879484-8	MARCELO BARBOSA DA SILVA	B Adm Curado
S Ten Cav	043415274-0	PAULO HENRIQUE ZANELA NUNES	Cia C CMNE
S Ten MB	011466064-0	ROGÉRIO SILVA ROCHA	BCSv/AMAN
1º Sgt Com	043520584-4	CARLOS MAIR PEREIRA DO NASCIMENTO	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Inf	043519274-5	CLEBER CLAY DOS SANTOS CUSTÓDIO	B Av T
1º Sgt Inf	043519364-4	DIOGO MARTINS ALVES	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	043506394-6	FABIANO DE ALMEIDA ROSSINI	CDCiber
1º Sgt Com	043521504-1	PEDRO RICARDO THEODORO SENA	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	033411474-1	SÉRGIO STANGHERLIN DA SILVA	Cia C 14ª Bda Inf Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 044, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Cav	013088244-2	DANIEL FALCÃO XAVIER DE SOUZA	Cmdo CMA
Maj Inf	113924764-5	RODRIGO VILLELA GONÇALVES	CIGS
Cap QCO	018718183-9	ALEXANDRE LACERDA CAIAFA SOARES	41º CT
Cap Int	010086255-6	DAVI FONTE DE SOUZA	CCIEx
Cap Cav	022075234-9	JOÃO ALBERTO RAMOS BITENCOURT JÚNIOR	23º Esqd C Sl
Cap Inf	021790884-7	MARCUS VINICIOS PIMENTA DA SILVA	1º BIS (Amv)
Cap Cav	022091134-1	RAFAEL ASSIS MOSSELINI	23º Esqd C Sl
Cap Int	021766714-6	TÉRENCE FARIAS LUZ	4º B Av Ex
1º Ten Tmpr	070462457-6	ALISSON RODRIGO DA SILVA ALMEIDA	8º D Sup
1º Ten Cav	020231077-7	GUILHERME COUTO DA ROSA	23º Esqd C Sl
1º Sgt Inf	040024925-6	CARLOS MAGNO MELADO TAVARES	PMB
1º Sgt Sau	010198275-9	HIGOR AVELLO DIVERIO	1º BIS (Amv)
1º Sgt Cav	033298194-3	JOSIANO MATTER NUNES	23º Esqd C Sl
1º Sgt Inf	043535874-2	LEONARDO DA COSTA AMARAL	Cia C 23ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	082996254-7	DANIEL COSTA SANTOS	41º BI Mtz
2º Sgt Inf	040062287-4	MICHAEL MOTA FOUQUET	1º BIS (Amv)
2º Sgt Sau	040154515-7	MILENA DE OLIVEIRA BUCHER	HMR
2º Sgt Inf	040042965-0	RICARDO COSTA LOPES	B Adm Gu João Pessoa
3º Sgt Tmpr	080490707-9	FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DE AZEVEDO	Cia C 23ª Bda Inf Sl
3º Sgt Int	040239667-5	FERNANDO CRUZ AZEVEDO JUNIOR	B Adm Cmdo Op Esp
3º Sgt MB	020413327-6	IGOR FERREIRA PAIXÃO	BMSA
3º Sgt Tmpr	080329827-2	JHONATA LEONARDO SILVA MACHADO	15ª Cia PE
3º Sgt Sau	011599747-0	JULIA SARANA MANGINELLI DOS SANTOS	33º BI Mec
3º Sgt Com	040192017-8	MATEUS ALVES ANTONIO	33º BI Mec
3º Sgt Int	040391217-3	RAQUEL FIDELES MARINHO	B Adm Cmdo Op Esp
3º Sgt Tmpr	120718857-2	SUSIANE DE OLIVEIRA FALCÃO	CMM
3º Sgt Tmpr	120491797-3	THAINA BARROS GONÇALVES LAVORATTO	H Gu Porto Velho

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 045, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	101043984-0	CHARLES ALVES CAMURÇA	CMF
S Ten Com	043491364-6	FLÁVIO DE ALMEIDA NEVES	1º Pel Com Sl
S Ten Int	033297874-1	SANDER SIDIVAN LANG	Cia C 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	019650153-0	CLÁUDIO DE ARAÚJO SOUZA	CFR
1º Sgt Inf	040026525-2	MARCIO FIGUEIREDO AMORIM	CIGS
2º Sgt Inf	040265975-9	BRUNO SENA DE OLIVEIRA SILVA	7º BPE
2º Sgt Com	040003665-3	FERNANDO ABUD NETO	Cia C 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	040060387-4	GABRIEL FERNANDES DIAS	1º BIS (Amv)
2º Sgt Inf	021968594-8	LEONARDO DE MELO REIS	1º BIS (Amv)
2º Sgt Sau	010319497-3	TAINARA MENDONÇA COELHO FONTOURA	H Gu Porto Velho
3º Sgt Inf	030371685-6	VINICIUS DA SILVA COUTO	C Fron Acre/4º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 046, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, os art. 240 e 241 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, a Portaria nº 245 – SGEx, de 5 de junho de 2019, e a Portaria – SGEx/C Ex nº 329, de 26 de julho de 2021, resolve:

1 - DISPENSAR

o Cel Int MARCO PAULO DOS SANTOS ASSIS do encargo de representante do Comando Logístico na Comissão Permanente de Uniformes do Exército, designado pela Portaria – SGEx/C Ex nº 090, de 2 de março de 2021; e

2 - DESIGNAR

o Ten Cel Int MARCIO GENARO COIMBRA, como representante do Comando Logístico na Comissão Permanente de Uniformes do Exército.

NOTA – SGEx/C Ex Nº 002, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data de Praça
Sd	FLAVIO DE CASTRO GUIMARAES	12º B Sup	12º B Sup	01/03/2021
Sd	CARLOS ALBERTO DUARTE DA SILVA	CMF	CMF	01/03/2022
Sd	DAVID GRACIANO DA ROCHA	53º BIS	53º BIS	01/03/2022
Sd	GUILHERME TRINDADE CARRION	7º RC Mec	7º RC Mec	01/03/2022
Sd	HENRIQUE AUGUSTO GOLDACKER	23º BI	23º BI	01/03/2022
Sd	JAIR GUSTAVO DA COSTA SALDANHA	12ª Cia Com Mec	12ª Cia Com Mec	01/03/2022
Sd	KAIO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA	H Ge Curitiba	H Ge Curitiba	01/03/2022
Sd	LUIS GUILHERME DA SILVA LIMA	10º D Sup	10º D Sup	01/03/2022
Sd	MATHEUS DABAZARKWA MARINHO DE BRITO XERENTE	22º BI	22º BI	01/03/2022
Sd	PEDRO FREIRES DA COSTA	12º GAAAe Sl	12º GAAAe Sl	01/03/2022

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército